



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

-----No dia três de dezembro de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador Francisco Augusto Valente Pereira não estaria presente na reunião de Câmara, por motivos de saúde, pelo que foi justificada a falta.-----

----- Informou, ainda, que as Senhoras Vereadoras Arminda Maria Fernandes Tavares Fernandes e Maria Emília Morais Carrabau não estariam presentes na reunião de Câmara, por motivos profissionais, pelo que foram justificadas as faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.077.149,76€ (dois milhões, setenta e sete mil, cento e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 399.562,29€ (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).-----

DOAÇÃO DE TERRENO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO AGRUPAMENTO 190 DA MURTOSA – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:-----

----- “Tendo em consideração que:-----

----- O Agrupamento de Escuteiros nº 190 da Paróquia da Murtosa não possui qualquer edifício ou terreno que possa usar ou onde possa construir a sua sede social;-----

----- O trabalho desenvolvido pela referida instituição em termos comunitários e de forma muito particular junto dos nossos jovens é manifestamente meritório; -----

-----Atualmente cerca de uma centena de jovens usufrui do trabalho de formação humana e cívica que é levada a cabo pelo Agrupamento;-----

----- As instalações atualmente utilizadas pelo Agrupamento foram cedidas, a título precário, e não reúnem o mínimo de condições que permitam o desenvolvimento de um trabalho coerente e sustentado;-----

-----O Agrupamento e a comunidade que com ele interage estão fortemente mobilizados para a procura de uma solução digna e duradoura que permita a mobilização de mais jovens para a causa escutista, que todos reconhecemos como socialmente relevante;

----- A Paróquia da Murtosa, através do seu Pároco, tem manifestado preocupação com a situação atual do Agrupamento e disponibilidade para colaborar no encontrar de soluções alternativas;-----

----- A instituição em causa, apesar de estar intimamente ligada à Paróquia da Murtosa, trabalha também com jovens das Paróquias de Pardelhas, Monte e Bunheiro;-----

-----A realidade supra referida pode ser potenciada pela centralidade que possa ser conferida à sede do Agrupamento;-----

-----A Autarquia possui um plano de pormenor que referencia uma área privilegiada para a instalação de equipamentos de uso coletivo que se desenvolve ao longo da Av^a do Emigrante até ao monumento que justifica o topónimo do arruamento em causa, proponho que a Câmara Municipal doe à Fábrica da Igreja da Freguesia da Murtosa o prédio inscrito na matriz urbana da referida Freguesia sob o nº 4537-P e descrito na Conservatória do registo Predial da Murtosa sob o nº 5983/20150312, com a área 5.300 m², sito na Rua União Beneficente Murtoense, ao qual foi atribuído o valor de 63 600,00€ (sessenta e três mil e seiscentos euros) para nele ser construída a sede social do Agrupamento de Escuteiros nº 190 da Murtosa, nas seguintes condições:

-----1- O prédio em causa tem como fim único a construção da sede do referido Agrupamento e o acolhimento das dinâmicas resultantes da atividade desenvolvida;-----

-----2- Enquanto existir o Agrupamento de Escuteiros nº 190, a Fábrica da Igreja da Freguesia da Murtosa não poderá conferir qualquer outro destino ao prédio;-----

----- 3- No caso do Agrupamento 190 ser extinto e se, porventura, existir à época, outro Agrupamento de Escuteiros nas Paróquias de Pardelhas, Monte ou Bunheiro, devem as benfeitorias existentes no prédio serem

colocadas à disposição/gestão do eventual Agrupamento existente, garantido, dessa forma, o espírito da doação inicial;-----

----- 4- No caso de inexistência de Agrupamento de Escuteiros nas referidas Paróquias poderá a Fábrica da Igreja afetar o prédio a outros usos desde que obtenha o prévio consentimento da Autarquia”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada concedendo poderes ao Senhor Presidente para representar o Município na outorga de escritura pública.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente pelo Gabinete de Ação Social, duas listagens de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que requereram a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que descreve os apoios a conceder para a aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar, excetuando do apoio os alunos cuja residência se situa fora da área do Município.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** - Foi presente pelo Gabinete de Ação Social, duas listagens de alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família ou requereram a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ANULAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO A ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente pela técnica superior Ana Paula duas informações dando conta que em reunião de Câmara de 17/09/2015 foi atribuído apoio, pelo escalão B, aos alunos Leandro José Miranda Valente e Leonardo Miguel Miranda Valente, tendo em reunião de Câmara de 21/10/2015 sido aprovado a atribuição de novo apoio em função do novo escalão, conforme documento comprovativo da alteração do escalão de abono de família. Assim, propõe que o apoio atribuído, em função do escalão B do abono de família, em reunião de

Câmara de 17/09/2015 seja revogado, tendo em consideração que os alunos beneficiarão do apoio atribuído com base no escalão A do abono de família.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar as informações deliberou, por unanimidade, proceder à revogação do apoio atribuído em reunião de Câmara datada de 17/09/2015, mantendo a sua decisão de atribuição de apoio pelo escalão A, aprovada em reunião de Câmara de 21/10/2015. -----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA MURTOSA”**

- Foi presente o auto de receção definitiva da empreitada de “Construção/Recuperação dos Balneários do Estádio Municipal da Murtosa”, adjudicada à firma Traço de Massa devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

----- **FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “A VIDA DOS CAIS”** - Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, relativa à fixação do preço de venda ao público do livro “A Vida dos Cais”, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Tendo em consideração o interesse despertado pela publicação “A Vida dos Cais”, que regista, para memória futura, recriação levada a cabo, no Bunheiro, em julho de 2015, e que representa a continuidade de outras publicações, editadas nos anos anteriores, que constituem, no seu conjunto, um importante repositório histórico, etnográfico e cultural da Murtosa e da Região de Aveiro, proponho que o livro, em causa, seja disponibilizado para venda, ao público, pelo valor de 4€, já com IVA, o exemplar”. -----*

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS – RECALENDARIZAÇÃO**

DE APOIO – Foi presente o ofício da Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, registado sob o número 4456, de 12 de novembro de 2015, solicitando a recalendarização do ponto 7.2 – obras de beneficiação do programa de apoio às associações e coletividades, que se encontra acompanhado de uma proposta do Senhor Vice-Presidente que se encontra anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta referida, deliberou, por unanimidade, permitir que a Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, no âmbito do PAC 2016, proceda a uma nova candidatura à área de apoio 7.2 - Obras de Beneficiação da sede, até ao limite de 19.000,00€ de apoio financeiro da autarquia, que poderá ser distribuído pelos anos de 2016 e 2017.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA REGIÃO DE AVEIRO – POLO DA MURTOSA (IERA/MURTOSA)** - Foi presente uma informação da técnica superior Rosa Almeida, datada de 30 de novembro de 2015, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 19 de outubro a 27 de novembro, não foram apresentadas quaisquer sugestões relativamente ao projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Polo da Murtosa (IERA/Murtosa).-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Polo da Murtosa (IERA/Murtosa), de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS/RENDAS A VIGORAR EM 2016** - Foi presente uma informação exarada pela trabalhadora Isabel Castro, datada de 13 de novembro de 2015, dando conta que, foi publicado o valor do índice de preços no consumidor, relativo ao mês de outubro, sobre o qual incidirá a atualização dos valores das taxas municipais e algumas rendas dos espaços concessionados, pela Câmara Municipal, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016.-----

----- Mais se informa, que a referida taxa foi de 0,63%.-----

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor das taxas constantes dos Regulamentos Municipais, bem como das seguintes rendas de equipamentos concessionados: -----

----- Exploração da Porta de Entrada para a Mobilidade Sustentável da Ria: 1.850,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Exploração da Cafeteria-Bar da Praia do Monte Branco: 2.012,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Exploração do Parque de Campismo da Torreira: 44.995,02€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Exploração do Ginásio das Piscinas Municipais: 3.754,51€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO CELEBRADO COM A TMN – ATUALIZAÇÃO**

DE RENDA - Foi presente uma informação da trabalhadora Isabel Castro, datada de 13 de novembro de 2015, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 01 de maio de 1999, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional, sendo, para o ano civil de 2016 a taxa de atualização de 1,0016, estabelecida pelo Aviso n.º 10784/2015, de 15 de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. ----

----- Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2016, devidamente atualizada, é de 8.641,97€ (oito mil seiscientos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos).-

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO CELEBRADO COM A VODAFONE –**

ATUALIZAÇÃO DE RENDA - Foi presente uma informação da trabalhadora Isabel Castro, datada de 13 de novembro de 2015, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 08 de fevereiro de 2000, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional, sendo, para o ano civil de 2016, a taxa de atualização de 1,0016 estabelecida pelo Aviso n.º 10784/2015, de 15 de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

----- Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2016, devidamente atualizada, é de 8.641,97€ (oito mil seiscientos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos).-

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO CELEBRADO COM A NOS – ATUALIZAÇÃO**

DE RENDA - Foi presente uma informação da trabalhadora Isabel Castro, datada de 13 de novembro de 2015, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 22 de outubro de 1998, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não

habitacional, sendo, para o ano civil de 2016, a taxa de atualização de 1,0016, estabelecida pelo Aviso n.º 10784/2015, de 15 de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.-----

----- Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2016, devidamente atualizada, é de 8.641,97€ (oito mil seiscientos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos).-

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

----- **DEVOLUÇÃO DO IVA – PISCINAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** – Foi presente o despacho do Senhor Presidente referente à devolução das quantias cobradas, a título de IVA, dos meses de setembro de 2015 e junho de 2016, a todos os utentes das piscinas municipais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – PROCESSO CE/2015/132** - Foi presente o processo n.º CE/2015/132, em nome de **Domingos da Silva Matos**, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes) para o prédio rústico sito na Lagoncha, Freguesia e Concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o número mil duzentos e dez, que contém em anexo os pareceres emitidos pelos serviços técnicos, pelo Dr. Dario Matos e despachos proferidos pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão.-----

-----**PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA MURTOSA”** - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene das Piscinas Municipais da Murtosa”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene das Piscinas Municipais da Murtosa”.-----

-----**PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS – DR.**

DARIO MATOS” - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de Serviços de “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços – Dr. Dario Matos”.

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços – Dr. Dario Matos”.--

-----**PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DA PRESTADORA DE SERVIÇOS – MARIANA TAVARES ESTEVES”**

- Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de Serviços de “Contratação, em regime de avença, da prestadora de serviços – Mariana Tavares Esteves”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Contratação, em regime de avença, da prestadora de serviços – Mariana Tavares Esteves”.-----

-----**PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO – ACIDENTES DE TRABALHO”**

- Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de Apólice de Seguro – Acidentes de Trabalho. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de Apólice de Seguro – Acidentes de Trabalho.-----

-----PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

- Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a aquisição de serviços de limpeza e higiene de edifícios municipais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a aquisição de serviços de limpeza e higiene de edifícios municipais.-----

-----PEDIDOS DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO

- Foi presente o seguinte processo de pedido de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade pecuária: -----

----- **CE/2015/192 – José Luciano da Fonseca Oliveira Rodrigues** -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido do requerente, bem como a informação técnica em anexo, e considerando:-----

----- 1. Que a atividade agro/pecuária continua a ser, no Concelho da Murtosa um dos principais setores económicos, responsável por um significativo número de postos de trabalho, diretos e indiretos, e gerador de um volume de negócios de dezenas de milhões de euros por ano;-----

----- 2. Que não se assume como exequível uma reconversão profissional de todos aqueles que garantem atualmente o seu sustento na atividade agrícola;-----

-----3. Que a deslocalização das explorações existentes se afigura como insustentável do ponto de vista económico, para além de ser inviável, em termos urbanísticos, face às servidões administrativas que incidem sobre mais de 80% do território concelhio;-----

----- 4. Que a exploração do requerente apresenta construções edificadas em solo sobre o qual incide servidões administrativas, nomeadamente, ZPE, REN e RAN o que, só por si, impõe a pronúncia de um conjunto de entidades externas ao município;-----

----- 5. Que se torna imperiosa a regularização das construções, em causa, condição de base para a manutenção da atividade agrícola da requerente;-----

----- 6. Que a tutela, no conhecimento da realidade existente e na busca da solução para o problema em causa (ilegalidade das construções afetas a explorações agrícolas), criou um regime excecional para regularização das referidas explorações através da publicação do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;-----

----- 7. Que o regime excecional referido, exige que, sobre proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal reconheça o interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento público municipal na regularização da atividade pecuária exercida pelo requerente. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO CONTINUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - Foi presente uma proposta

de minuta de contrato de fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, dos municípios de Albergaria-A-Velha, Anadia, Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a minuta de contrato, deliberou, por unanimidade aprovar a mesma e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo em representação da Autarquia.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por

todos os membros presentes e por mim, _____, Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira, que a redigi.-----